

DECRETO Nº 634, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECITECI -PRO-2023/ 03750;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção

1.1.2 Gerência de Monitoramento, Aplicação e Desenvolvimento

1.2 Gerência de Protocolo

1.3 Gerência de Arquivo Setorial

1.4 Coordenadoria de Contabilidade e Convênios

1.4.1 Gerência Contábil

1.4.2 Gerência de Convênios

1.5 Coordenadoria de Orçamento e Finanças

1.5.1 Gerência Financeira

1.5.2 Gerência de Orçamento

1.6. Coordenadoria de Contratos

1.6.1 Gerência de Gestão de Contratos

1.7 Coordenadoria de Aquisições

1.7.1 Gerência de Processos de Aquisições

1.8 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

1.8.1 Gerência de Patrimônio e Materiais

1.8.2 Gerência de Transportes

1.8.3 Gerência de Apoio Logístico

1.8.4 Gerência de Serviços

1.9 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência

2. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos

2.1 Coordenadoria de Projetos

2.2 Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica

3.1 Coordenadoria de Educação Profissional

3.2 Coordenadoria de Educação à Distância

4. Superintendência de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Superior

4.1 Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior

4.2 Coordenadoria de Fiscalização

4.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta

1.1 Conselho Diretor

1.1.1 Conselho Fiscal

1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças

2.1. Conselho Diretor

2.1.1 Conselho Fiscal

2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino

3.1 Conselho Diretor

3.1.1 Conselho Fiscal

3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

4.1 Conselho Diretor

4.1.1 Conselho Fiscal

4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

5.1 Conselho Diretor

5.1.1 Conselho Fiscal

5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra

6.1 Conselho Diretor

6.1.1 Conselho Fiscal

6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá

7.1 Conselho Diretor

7.1.1 Conselho Fiscal

7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

8.1 Conselho Diretor

8.1.1 Conselho Fiscal

8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo

9.1 Conselho Diretor

9.1.1 Conselho Fiscal

9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

10. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres

10.1 Conselho Diretor

10.1.1 Conselho Fiscal

10.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

10.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

10.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

11. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste

11.1 Conselho Diretor

11.1.1 Conselho Fiscal

11.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

11.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

11.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

12. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa

12.1 Conselho Diretor

12.1.1 Conselho Fiscal

12.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

12.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

12.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

13. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá

13.1 Conselho Diretor

13.1.1 Conselho Fiscal

13.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

13.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

13.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

14. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde

14.1 Conselho Diretor

14.1.1 Conselho Fiscal

14.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

14.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

14.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

2 . Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 7º Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

Art. 11 As Unidades Administrativas constantes nos itens 3 e 4 do inciso VI e o inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 02 janeiro de 2024.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 509, de 24 de outubro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de dezembro 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FÁBIO GARCIA

Secretário- Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE

SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

QUANTIDADE

CARGO

FUNÇÃO

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Secretário	DGA-1	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
-----------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete DGA-4 1 -

- Assessor Técnico I DGA-4 1 -

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I DGA-2 1 -

- Assessor Técnico II DGA-5 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 4 -

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

- Superintendente DGA-3 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador DGA-5 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção

- Gerente DGA-6 1 -

1.1.2. Gerência de Monitoramento, Aplicação e Desenvolvimento

- Gerente DGA-6 1 -

1.2. Gerência de Protocolo

- Gerente DGA-6 1 -

- Assessor Técnico III DGA-6 1 -

1.3. Gerência de Arquivo Setorial

- Gerente DGA-6 1 -

1.4. Coordenadoria de Contabilidade e Convênios

- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.4.2. Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.5. Coordenadoria de Orçamento e Finanças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.5.1. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.5.2 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.6. Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.6.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.7. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.7.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.8. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.8.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.8.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.8.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.8.4. Gerência de Serviços			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
-Coordenador	DGA-5	1	-

2. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos

-Superintendente	DGA-3	1	-
------------------	-------	---	---

2.1. Coordenador de Projetos

-Coordenador	DGA-5	1	-
--------------	-------	---	---

2.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

-Coordenador	DGA-5	1	-
--------------	-------	---	---

3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica

- Superintendente	DGA-3	-	1
-------------------	-------	---	---

3.1 Coordenadoria de Educação Profissional

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

3.2 Coordenador de Educação à Distância

-Coordenador	DGA-5	-	1
--------------	-------	---	---

4. Superintendência de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Superior

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

4.1 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior

-Coordenador	DGA-5	-	1
--------------	-------	---	---

4.2 Coordenadoria de Fiscalização

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta

Floresta				
- Diretor	DGA-4	-	1	
1.1 Conselho Diretor				
1.1.1 Conselho Fiscal				
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional				
- Coordenador	DGA-5	-	1	
1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico				
- Gerente	DGA-6	1	-	
1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças				
- Diretor	DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-	
2.1 Conselho Diretor				
2.1.1 Conselho Fiscal				
2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade				
- Coordenador	DGA-5	1	-	
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino				
- Diretor	DGA-4	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
3.1 Conselho Diretor				

3.1.1 Conselho Fiscal

3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

-Coordenador	DGA-5	1	-
--------------	-------	---	---

4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis

- Diretor	DGA-4	-	1
-----------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

4.1 Conselho Diretor

4.1.1 Conselho Fiscal

4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop

- Diretor	DGA-4	1	-
-----------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
-------------------------	-------	---	---

5.1 Conselho Diretor

5.1.1 Conselho Fiscal

5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.1 Conselho Diretor			
6.1.1 Conselho Fiscal			
6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
7.1 Conselho Diretor			
7.1.1 Conselho Fiscal			
7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
-Coordenador	DGA-5	1	-
7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			

- Gerente	DGA-6	1	-
7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
-Coordenador	DGA-5	1	-
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.1 Conselho Diretor			
8.1.1 Conselho Fiscal			
8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
9.1 Conselho Diretor			
9.1.1 Conselho Fiscal			
9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	-	1

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
10.1 Conselho Diretor			
10.1.1 Conselho Fiscal			
10.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
10.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste			
- Diretor	DGA-4	1	-
11.1 Conselho Diretor			
11.1.1 Conselho Fiscal			
11.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
11.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
12.1 Conselho Diretor			

12.1.1 Conselho Fiscal

12.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

12.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

12.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

13. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá

- Diretor	DGA-4	-	1
-----------	-------	---	---

13.1 Conselho Diretor

13.1.1 Conselho Fiscal

13.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

13.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

13.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

14. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde

- Diretor	DGA-4	1	-
-----------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

14.1 Conselho Diretor

14.1.1 Conselho Fiscal

14.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

14.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

14.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

2 . Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

SUBTOTAL	126	19
----------	-----	----

TOTAL	145
-------	-----

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DECRETO

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	4	-
DGA 3	3	2
DGA 4	13	5
DGA 5	40	10
DGA 6	49	2
DGA 7	0	-
DGA 8	12	-
DGA 9	4	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	126	19

TOTAL

145

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2027eea7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar